

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 02/2022

ASSUNTO: Dispõe sobre a adoção de área pública municipais Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia-ASCADL

DESTINO

ANEXOS

ELEMENTOS DO PROCESSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 24 / 03 / 2022
2ª Votação 24 / 03 / 2022
Presidente [assinatura]
1º Secretário _____



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

MATÉRIA URGENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Sr.
Marcos Antônio Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Nesta



Ilustre Presidente,

Com o compromisso de buscarmos desenvolvimento para nosso município, fomentando melhorias ao meio ambiente, e favorecendo as associações que buscam manter melhorias na vida do munícipes, bem como a sua própria sobrevivência, uma vez que a Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia, que solicitou necessidade de uma área para a construção de uma sede.

Assim, temos a grata satisfação de submeter a apreciação desta Casa Legislativa, projeto de Lei, que visa a doação de área pública do nosso município, para a Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL.

Qualquer dúvida suscitada poderá ser respondida prontamente por nosso Gabinete, que se encontra à inteira disposição dos Nobres Edis.

Na certeza que o tema receberá a melhor acolhida de todos os Senhores Vereadores, nos firmamos com protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELIZIANE FERREIRA
COSTA:648053954
00

Assinado de forma digital
por ELIZIANE FERREIRA
COSTA:64805395400
Dados: 2022.03.22
09:49:14 -03'00'

Eliziane Ferreira Costa Lima
Prefeita

APROVADO

1ª Votação 24 / 03 / 2022

2ª Votação 24 / 03 / 2022

Presidente M.

1º Secretário



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a doação de área pública municipal ao Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação a Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.872.490/0001-96, com sede na Rua Projetada, s/nº, Bom Sossego, nesta cidade, das áreas a seguir qualificadas:

- a) Imóvel sob Matrícula n.º 15.270 do Livro 2, Fls. 145, com área de 6.050 m², perímetro de 342,00 m, confrontando-se pela frente, pelo lado direito, pelo lado esquerdo e pelo fundo com a Rua Projetada, no bairro do centro, nesta cidade;

Art. 2º. A doação a que se refere o Art. 1º da presente Lei será concretizado mediante a condição de que a área doada seja utilizada com os fins específicos para construção de Prédio Sede da Associação do Catadores de Delmiro Gouveia – ASCADEL, em Delmiro Gouveia.

Art. 3º. No termo de Doação ou Concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, o imóvel que, pelo período de 02 (dois) anos após a doação não tiver as referidas obras ao qual se destinam, iniciadas.

Art. 4º. As áreas a serem doadas ficam desafetas de sua destinação pública específica.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | 82) 98180-0015

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 17 de março de 2022.

ELIZIANE FERREIRA
COSTA:648053954
00

Assinado de forma digital por
ELIZIANE FERREIRA
COSTA:64805395400
Dados: 2022.03.22 09:49:30
-03'00'

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 24 / 03 / 2022

2ª Votação 24 / 03 / 2022

Presidente _____

1º Secretário _____



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
REDAÇÃO FINAL Nº 009/2022

RELATÓRIO

Este relator recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 02/2022 de 17 de março de 2022, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a doação de área pública municipais a Associação dos Catadores de Delmiro Gouveia - ASCADEL.

VOTO DO RELATOR

A Proposta é absolutamente constitucional, está de acordo com as determinações da Lei Orgânica e Art. 145, I, Regimento Interno.

Foram observados todos os ditames exigidos pela boa técnica legislativa, conforme a Lei Complementar Federal nº 95/98.

Diante do exposto, este relator é favorável a aprovação do referido Projeto de Lei nº 02/2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 24 de março de 2022.

George Lisboa Júnior
Presidente

George Lisboa Júnior
Relator

MEMBROS

VOTOS

A FAVOR

CONTRA

Wendel Emiliano Barros

Henriqueta Eva Cardeal

Edna Gomes Bernardo

Simplesmente Jamil



